

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**I. Identificação da Reunião:**

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia-RAE. Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Local: Plataforma virtual.

Data: 09 de dezembro de 2020;

Horário: 17h17.

II. Discussões e deliberações sobre os assuntos da pauta:

Abertos os trabalhos, o Diretor-Geral indagou ao Assessor de Gestão Estratégica sobre a pauta da reunião, o qual pontuou que objetiva informar os membros sobre o andamento das estatísticas referentes às Metas Nacionais do CNJ do ano de 2020, novo planejamento estratégico do TRE-AL, anos 2021 a 2026, análise e deliberação das propostas de curso para construção dos novos indicadores de planejamento estratégico e análise e deliberação da proposta de Plano Anual de Capacitação - PAC 2021.

Primeiro ponto da pauta: Análise e ciência dos dados estatísticos de Metas Nacionais do CNJ - Metas 1, 2 e 4:

Passada a palavra ao Diretor- Geral, este informou aos membros o resultado das Metas Nacionais referentes ao ano de 2020, reforçando a repercussão dessas estatísticas no Prêmio CNJ de qualidade. Argumentou, ainda, que o objetivo da administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas é obter um maior percentual de cumprimento das referidas metas nacionais. Arguiu a necessidade de se fazer um estudo, junto aos Tribunais mais bem classificados no Prêmio CNJ de Qualidade, a fim de que seja apresentada uma proposta de melhoria à administração do Tribunal.

ANO 2020 (resultado parcial):

META	DESCRIÇÃO	RESULTADO DE JAN A OUTUBRO/2020
1- Julgar mais processos que os distribuídos	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	91,69%
2 - Julgar processos mais antigos	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	105,63%
4 - Meta 4 de 2020 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.	111,11%

Ato contínuo, pontuou o Assessor de Gestão Estratégica, em substituição que o percentual de cumprimento das referidas metas são medidas através da produtividade e celeridade processuais, levando a um aumento significativo das percentagens se houver um empenho para o julgamento dos feitos que se encontram dentro das respectivas metas nacionais.

Segundo ponto da pauta: Novo planejamento estratégico do TRE-AL, anos 2021 a 2026 (SEI nº 0006107-58.2020.6.02.8000).

Inicialmente, o Assessor de Gestão Estratégica, em substituição pontuou que o presente processo foi relacionado pela Assessoria de Gestão Estratégica com o objetivo de ser dado ciência ao conselho de gestão estratégica e de governança corporativa acerca da instituição do novo planejamento estratégico deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas dos anos de 2021 a 2026.

Nessa nova abordagem, o planejamento estará em perfeito alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020 CNJ. Além disso, estar-se buscando uma melhora dos indicadores estratégicos, de modo que venha a mensurar com maior efetividade os trabalhos realizados pelas diversas unidades do Tribunal.

Pontuou, ainda, que os servidores responsáveis pelas Unidades Administrativas serão devidamente capacitados para que venham a construir indicadores mais simples e efetivos, já que esta teria sido um apontamento realizado pela auditoria interna quando da análise da Estratégia do TRE-AL.

Por fim, todos os membros do conselho de gestão tomaram ciência do projeto de instituição do novo planejamento estratégico do TRE-AL, anos 2021 a 2026.

Terceiro ponto da pauta: Análise e deliberação das propostas de curso para construção dos novos indicadores de planejamento estratégico (SEI nº 0008917-06.2020.6.02.8000).

O Assessor de Gestão Estratégica, em substituição afirmou que o presente processo foi destinado ao presente colegiado para análise das propostas de curso apresentadas pelas empresas, sendo inclusive já objeto de análise, por parte da Assessoria de Gestão Estratégica, que a apresentação do conteúdo programático das empresas Conexões e one cursos seriam suficientes para realização de capacitação dos servidores envolvidos, contudo, face à carga horária da empresa one cursos ser mais extensa haveria um melhor custo benefício para sua contratação.

Passada a palavra a servidora Rosana, esta pontuou que ambas as empresas possuem renome no mercado. Inclusive, este TRE-AL já realizou contratações com ambas, não havendo restrições à contratação.

Ato contínuo, a coordenadora de controle interno e auditoria ponderou que, antes da realização da auditoria interna no setor de gestão estratégica, participou de um curso no Tribunal Superior Eleitoral com a palestrante Fátima Maia, através da empresa Conexões e teria sido uma ótima capacitação. Segundo informou, a referida palestrante é uma profissional que possui grande conhecimento da realidade dos Tribunais Regionais Eleitorais do País.

Deliberação: Diante dos argumentos apresentados pela servidora Giane e, em havendo concordância dos demais membros do conselho de gestão estratégica, restou deliberado pela contratação da Pessoa Jurídica Conexões.

Quarto ponto da pauta: Análise e deliberação da proposta de Plano Anual de Capacitação - PAC 2021 (SEI nº 0007900-32.2020.6.02.8000).

Passada a palavra à servidora Rosana, esta argumentou que o presente processo trata-se do plano anual de capacitações do ano de 2021 que foi submetido a este Conselho de Gestão Estratégica e de Governança Corporativa com o objetivo de ser apreciado e homologado, como vem ocorrendo todos os anos.

Ponderou que dividiu a listagem dos cursos requeridos pelas Unidades do Tribunal em 2 (dois) grupos: demandas institucionais e específicas.

Diante desse preâmbulo, o DG passou a analisar o conteúdo dos relatórios, passando a tecer que seria de extrema necessidade a inclusão, no PAC 2021, de temas de maior recorrência na atualidade como, por exemplo, um curso avançado de terceirização com ênfase no serviço público, legislação de pessoal avançada, dentre outros.

Ponderou que a terceirização no serviço público é um caminho sem volta, já que as constantes relativizações normativas e os cortes de gastos estão levando a um aumento exponencial, por parte das Instituições, na utilização da terceirização em atividades meio e fim.

Ato contínuo, o Assistente I de Gestão Estratégica também ponderou a necessidade de ser realizado um curso voltado à Lei Geral de Proteção de Dados. Segundo arguiu, foi designado através Portaria Presidência de nº 344/2020 para coordenar a implementação da nova legislação no âmbito do TRE-AL, possuindo, apenas, 180 dias, contados da publicação da Portaria, para apresentar proposta de normativo e os respectivos estudos da temática a ser abordada, sem, contudo, possuir a expertise necessária para tanto.

Pedindo a palavra, pontuou o Diretor-Geral que, de fato, esta demanda constitui-se uma medida de extrema urgência ao Tribunal, propondo, inclusive, que seja realizada a contratação emergencial do presente curso, em decorrência do que foi apresentado pelo Assistente I de Gestão Estratégica.

Além disso, arguiu ainda a necessidade de uma outra capacitação que amplie a abrangência do presente conteúdo a todas as Unidades do Tribunal, de modo que se torne uma demanda de natureza institucional.

Por fim, pontuou o servidor Eric que algumas Unidades Administrativas apresentavam vários pedidos de capacitação, ultrapassando o limite de 2 (dois) cursos por servidor.

Deliberação: Restou deliberado pelo conselho de gestão estratégica e governança corporativa que:

a) Será promovida a contratação emergencial do curso da Lei Geral de Proteção de Dados que terá como público alvo o grupo de trabalho instituída pela Portaria Presidência de nº 344/2020.

b) Serão incluídos no rol de cursos considerados de demandas institucionais, constante do evento 0811355, os cursos de: 1- Curso geral da Lei Geral de Proteção de Dados; 2- Terceirização em nível avançado e novas formas de terceirização; 3- Legislação de Pessoal avançada.

c) Quando tiver sido apresentado requerimento de cursos de capacitação acima do limite disponível de 2 (dois) por servidor serão considerados, apenas, os 2 (dois) primeiros da listagem apresentada.

Quinto ponto da pauta: Relatório anual socioambiental (Prorrogação do prazo de envio para o dia 28 de fevereiro).

Por fim, cientificou o Assessor de Gestão Estratégica, em substituição aos membros do Conselho de Gestão Estratégica acerca da alteração do prazo de envio do relatório anual socioambiental que, para o ano de 2021, dever-se-á enviar até o dia 28 de fevereiro.

Ato contínuo, consignou o Diretor-Geral a importância no preenchimento correto dos dados socioambientais para que não venha a ocorrer problemas nos dados estatísticos do Tribunal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

III. Identificação dos participantes:

Filipe Lôbo Gomes – Diretor-Geral.

Renato Floering Tavares – Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral;

Heberth Henrique Araújo Pinheiro – Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral;

José Ricardo Araújo e Silva – Secretária de Administração;

Carlos Henrique Tavares Méro – Secretário de Tecnologia da Informação;

Katherine M. Ferro Gomes Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas;

Rosana de Cassia Moreira Gêda- representante da Secretária de Gestão de Pessoas;

Eric Baracho Dore Fernandes- representante da Secretária de Gestão de Pessoas;

Liciane Calheiros– Representante da Secretaria Judiciária;

Giane Duarte Coêlho Moura – Coordenadora de Controle Interno e Auditoria;



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 14/12/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 14/12/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 14/12/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 15/12/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827739** e o código CRC **E39E8825**.